



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA TOPOGRAFIA E FUNDAMENTOS DE
TOPOGRAFIA**

De acordo com o Edital nº 021/2021 PRG/UFPB

A professora Isabelle Yruska de Lucena Gomes Braga, ministrante da disciplina **TOPOGRAFIA**, código de turma 1703221, e **FUNDAMENTOS DE TOPOGRAFIA**, código de turma 1703250, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Campus I, torna público o edital para **03 vagas**, sendo uma vaga para monitor bolsista (TOPOGRAFIA) e duas vagas para monitor voluntário (TOPOGRAFIA e FUNDAMENTOS DE TOPOGRAFIA), do processo de seleção de **monitoria** para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital nº 021/2021 PRG/UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 021/2021 PRG/UFPB.

1.3 A responsabilidade pelo Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido é atribuição da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), que será assessorada pela Superintendência de Educação a Distância (SEAD/PRG/UFPB), em conformidade com os dispositivos desse edital.

1.4 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.5 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de agosto a dezembro de 2021.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB. Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>. Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial e/ou híbrido em mais de 1 (um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria, não podendo acumular bolsas. **Os alunos interessados nas presentes monitorias deverão enviar o histórico escolar para o e-mail: isabelle.yruska@academico.ufpb.br.**

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a de monitor voluntário do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção (Topografia e/ou Fundamentos de Topografia);

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo (s) professor (es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na de seleção (N1: Entrevista via *Google Meet*), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

3.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.3 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.4 Ao monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria.

3.5 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

Será enviado para os inscritos, via e-mail, um link para acesso à sala Google Meet para entrevista, que ocorrerá no dia 10/08/2021 a partir das 10:00 h, de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 O discente, monitor para o ensino remoto, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

- 4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
- 4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.
- 4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- 4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
- 4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: isabelle.yruska@academico.ufpb.br.
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela professora da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 07 de agosto de 2021

Isabelle Yruska de L. G. Braga

Isabelle Yruska de Lucena Gomes Braga
SIAPE 2865679
Coordenadora

ANEXO I

8. CALENDÁRIO DE MONITORIA

Datas	Horário	Etapas
07/08/2021	-	Publicação do edital para Monitoria Topografia e Fundamentos de Topografia (DECA)
07 a 09/08/2021	-	Inscrições via Sigaa e e-mail: isabelle.yruska@academico.ufpb.br
10/08/2021	10:00h	Processo seletivo: Entrevista (via <i>Google Meet</i>)
10/08/2021	-	Divulgação do resultado do processo seletivo
11/08/2021	Até às 12:00	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
11/08/2021	-	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
11/08/2021 a 12/08/2021		Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente.
16/08/2021	-	Início da atuação dos monitores
16/12/2021	-	Término previsto da atuação dos monitores.
09/12/2021 a 15/12/2021	-	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes

**ANEXO III - TERMO DE ADESÃO PARA MONITOR NÃO
REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)
(GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA NO MOMENTO DO
ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)**

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** – A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital N° 21/2021 PRG/UFPB e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário), de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **CLÁUSULA 4ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital n° 21/2021 PRG/UFPB. Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período especificado de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 5ª** - O presente Termo de Adesão terá vigência de agosto de 2021 a dezembro de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 6ª** - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital n° 21/2021 PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA 7ª** – As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____